



NOTA TÉCNICA Nº 3188645/2022 - REGISTRO CONTÁBIL DÍVIDA ATIVA

Base legal

Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986

Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016

Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 01 – Receita de Transação sem Contraprestação, de 21 de outubro de 2016

Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 02 – Receita de Transação com Contraprestação, de 21 de outubro de 2016

Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, de 21 de outubro de 2016

Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, de 18 de outubro de 2018

Macrofunção 021112 – Dívida Ativa da União.

Macrofunção 020342 - Ajustes para Perdas Estimadas.

1. Apresentação

Considerando que a Contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, os créditos a receber por inscrição em dívida ativa devem ser registrados pela UTFPR. Assim, a Dívida Ativa, regulamentada a partir da legislação pertinente, abrange os créditos a favor da UTFPR, onde certeza e liquidez foram apuradas, por não terem sido efetivamente recebidos nos prazos previstos.

Desta forma o grupo de Contas a Receber, no Ativo, além do grupo de Atos Potenciais nas contas de natureza de controle devem evidenciar tais valores.

2. Procedimentos

Conforme a macrofunção 021112 – Dívida Ativa da União, os valores a serem registrado no Ativo, em Contas a Receber, deve ser mensurados pelo valor de realização, ou seja, aquele valor que se esperar obter no recebimento, e assim cumprir a característica qualitativa da Representação Fidedigna.

O reconhecimento deve ser no exercício a que pertencem, gerando assim um ativo e uma contrapartida na conta de resultado.

2.1 Registro Contábil do Encaminhamento

Por meio de um documento hábil do tipo “PA”. Na aba dados básicos, preencher:

- Data da Emissão Contábil: Data que está sendo registrado o encaminhamento.
- Data do Vencimento: Data que venceu o crédito a receber.
- Processo: Informar Processo SEI.
- Ateste: Data que o processo foi encaminhado ao setor.
- Valor do documento: Valor do crédito a receber.
- Código do Credor: CNPJ do devedor.

Em dados de documentos de origem registrar:

- Emitente: código da UG.
- Data de Emissão: Data de emissão do documento de encaminhamento para inscrição da dívida ativa.
- Número Doc. Origem: Número do documento de encaminhamento para inscrição da dívida ativa.
- Valor: Valor do crédito a receber.

O campos observação, sugerimos o texto:

Registro contábil de encaminhamento de crédito não tributário para registro na dívida ativa pela Advocacia Geral da União. Conforme processo SEI XXXXX.XXXXXX/XXXX-XX e Ofício XXXXX.

Na Aba "Outros Lançamentos":

Situação: LDV068 - REGISTRO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA A ENCAMINHA

D - 73113.00.00 - ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS - ORGÃO DE ORIGEM

C – 83113.00.00 - CRÉDITOS A ENCAMINHAR PARA A DIVIDA ATIVA

Situação: LDV069 - REGISTRO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA ENCAMINHADOS- ADM. INDIRETA

D – 83113.00.00 - CRÉDITOS A ENCAMINHAR PARA A DIVIDA ATIVA

C – 83123.00.00 – CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DIVIDA ATIVA

☐ Situação: LDV068 - REGISTRO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA A ENCAMINHAR			
Situação:	Nome da Situação:		
LDV068	REGISTRO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA A ENCAMINHAR		
Inscrição Genérica	Encaminhamento de Créditos		
999	7.3.1.1.1.00.00		

☐ Situação: LDV069 - REGISTRO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA ENCAMINHADOS- ADM. INDIRETA			
Situação:	Nome da Situação:		
LDV069	REGISTRO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA ENCAMINHADOS- ADM. INDIRETA		
Inscrição Genérica	Créditos a encaminhar	Créditos encaminhados a inscrever	
999	8.3.1.1.1.00.00	8.3.1.2.1.00.00	

2.2 – Contabilização da Inscrição da Dívida Ativa

Caso a AGU aceite o processo de registro em dívida ativa será gerado um direito a receber para a UTFPR, assim deverá ser registrado o ativo.

Em um documento hábil do tipo “PA” inserir a situação:

Situação: CRD171 - REGISTRO DA INSC. DE CRÉDITOS EM DÍV. ATIVA NÃO TRIB. DEMAIS CRED- ADM.INDIRETA

D – 12111.05.00 – DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA

C - 113XX.XX.XX – DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

D - 83123.00.00 - DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA

C – 83143.00.00 - DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA

☐ Situação: CRD171 - REGISTRO DA INSC. DE CRÉDITOS EM DÍV. ATIVA NÃO TRIB. DEMAIS CRED- ADM.INDIRETA			
Situação:	Nome da Situação:		
CRD171	REGISTRO DA INSC. DE CRÉDITOS EM DÍV. ATIVA NÃO TRIB. DEMAIS CRED- ADM.INDIRETA		
Inscrição Genérica	Dívida Ativa Não Tributária	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	Créditos Encaminhados a Inscrever
999	1.2.1.1.1.05.00	1.1.3.8.1.99.00	8.3.1.2.3.00.00

OBSERVAÇÃO: a conta do ativo 1138189900 é apenas a título de exemplo, devendo o servidor do DEOFI do Campus verificar a conta adequada ou consultar a DIROF para chegar a um entendimento da conta adequada.

No campo observação, sugerimos o texto:

Registro contábil do ativo referente ao encaminhamento de crédito não tributário para registro na dívida ativa pela Advocacia Geral da União. Conforme aceite e inscrito pela AGU. Processo SEI XXXXX.XXXXXX/XXXX-XX e Ofício XXXXX.

2.3 – Contabilização do Cancelamento do Encaminhamento

Tendo em vista que pode ocorrer a rejeição da inscrição do crédito em dívida ativa, deve ser efetuado o seguinte procedimento para cancelamento do encaminhamento:

Por meio de um documento hábil do tipo "PA". Na aba dados básicos, preencher:

- Data da Emissão Contábil: Data que está sendo registrado o encaminhamento.
- Data do Vencimento: Data que a AGU recusou a inscrição
- Processo: Informar Processo SEI.
- Ateste: Data que o processo foi encaminhado ao setor.
- Valor do documento: Valor do crédito a receber.
- Código do Credor: CNPJ do devedor.

Em dados de documentos de origem registrar:

- Emitente: Código da UG.
- Data de Emissão: Data de emissão do documento que informa que não haverá a inscrição da dívida ativa.
- Número Doc. Origem: Número do documento que informa que não haverá a inscrição da dívida ativa.
- Valor: Valor do crédito a receber.

No campo observação, sugerimos o texto:

Registro de baixa contábil do encaminhamento de crédito não tributário para registro na dívida ativa pela Advocacia Geral da União. Conforme processo SEI XXXXX.XXXXXX/XXXX-XX e Ofício XXXXX.

Na Aba "Outros Lançamentos":

Situação: LDV066 - CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA INSCR. EM DIVIDA ATIVA - ADM. INDIRETA

D – 83123.00.00 - CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA

C – 83133.00.00 - CANCELAMENTO CRED ENCAMINHADO P/ DÍVIDA ATIVA

Situação: LDV066 - CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA INSCR. EM DIVIDA ATIVA -ADM. INDIRETA

Situação:	Nome da Situação:
LDV066	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA INSCR. EM DIVIDA ATIVA -ADM. INDIRETA

Inscrição Genérica	Créditos Encaminhados a Inscrever	Cancelamento de Créditos Encaminhados
999	8.3.1.2.3.00.00	8.3.1.3.3.00.00

2.4 – Contabilização da Atualização Monetária do Crédito

Os créditos inscritos em Dívida Ativa são objeto de atualização monetária, juros e multas, previstos em contratos ou em normativos legais, que são incorporados ao valor original inscrito. A

atualização de valores deve ser lançada no mínimo mensalmente, de acordo com índice ou forma de cálculo pactuada ou legalmente incidente.

Por meio de um documento hábil do tipo "PA". Na aba dados básicos, preencher:

- Data da Emissão Contábil: Data que está sendo registrado o encaminhamento.
- Data do Vencimento: Data que venceu o crédito a receber.
- Processo: Informar Processo SEI.

- Ateste: Data que o processo foi encaminhado ao setor.
- Valor do documento: Valor da atualização
- Código do Credor: CNPJ do devedor.

Em dados de documentos de origem registrar:

- Emitente: Código da UG.
- Data de Emissão: Data de emissão do documento de atualização da monetária da dívida ativa.
- Número Doc. Origem: Número de atualização da monetária da dívida ativa.
- Valor: Valor do crédito a atualizar

Na aba "Outros Lançamentos" registrar:

a) Créditos inscritos no curto prazo:

Situação: CRD222 - REGISTRO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES DA DIVIDA ATIVA - CP

D – 112XX.XX.XX – DÍVIDA ATIVA CURTO PRAZO

C – 49991.06.05 – VPA DE DÍVIDA ATIVA

☐ Situação: CRD222 - REGISTRO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES DA DIVIDA ATIVA - CP			
Situação:	Nome da Situação:		
CRD222	REGISTRO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES DA DIVIDA ATIVA - CP		
CNPJ, CPF, UG, IG ou 999	Dívida Ativa - CP	VPA Dívida Ativa	
999	1.1.2.2.1.02.00	4.9.9.9.1.06.05	

OBSERVAÇÃO: a conta do ativo 1138189900 é apenas a título de exemplo, devendo o servidor do DEOFI do Campus verificar a conta adequada ou consultar a DIROF para chegar a um entendimento da conta adequada.

Caso for atualizar créditos inscritos no longo prazo:

Situação: CRD041 - REGISTRO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES DA DIVIDA ATIVA - LP

D – 12111.05.00 – DIVIDA ATIVA LONGO PRAZO

C – 49991.06.05 – VPA DE DIVIDA ATIVA

☐ Situação: CRD041 - REGISTRO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES DA DIVIDA ATIVA - LP			
Situação:	Nome da Situação:		
CRD041	REGISTRO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES DA DIVIDA ATIVA - LP		
CNPJ, CPF, UG, IG ou 999	Dívida Ativa - LP	VPA Dívida Ativa	
999	1.2.1.1.1.05.00	4.9.9.9.1.06.05	

No campo observação, sugerimos o texto:

Registro contábil de atualização monetária de crédito não tributário inscrito na dívida ativa pela Advocacia Geral da União. Conforme processo SEI XXXXX.XXXXXX/XXXX-XX e Ofício XXXXX.

2.5 – Contabilização da constituição de perda estimada.

Conforme a Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP Estrutura Conceitual dispõe, os ativos mensurados pelo custo histórico podem ter seu valor ajustado, na medida em que o seu potencial de serviços ou capacidade de gerar benefícios econômicos diminuiu devido a mudanças nas condições econômicas ou em outras condições. O ajuste para perdas estimadas visa refletir a possibilidade de que parte dos valores do ativo possam deixar de gerar benefícios econômicos futuros esperado.

O valor do ajuste para perdas estimadas de créditos não tributários deve ser revisto anualmente, no encerramento do exercício. Conforme a macrofunção 020342 - Ajustes para Perdas Estimadas, para a mensuração do valor recuperável dos

créditos a receber, recomenda-se a utilização da metodologia baseada no histórico de recebimentos passados. Conforme exposto na macrofunção 020342 - Ajustes para Perdas Estimadas:

Nesta metodologia, a perda estimada é calculada aplicando-se o quociente médio de recebimento sobre o saldo atualizado da conta de valores a receber e subtraindo-se este resultado do saldo atualizado da conta valores a receber. Em termos matemáticos:

Perda estimada = Saldo atualizado da conta de valores a receber - (quociente médio de recebimentos x Saldo atualizado da conta de valores a receber)

Para encontrar o valor da variável quociente médio de recebimentos deve-se calcular, primeiramente, a média mensal de recebimentos e a média mensal dos saldos da conta de valores a receber para cada um dos últimos três exercícios. Em termos matemáticos:

Média mensal de recebimentos = Total de recebimentos no exercício/12.

Média mensal dos saldos da conta de valores a receber = soma dos saldos mensais/12.

Após o cálculo destas duas variáveis deve-se calcular o quociente de recebimento para cada exercício, dividindo-se a respectiva média mensal de recebimentos pela média mensal dos saldos das contas de valores a receber. Em termos matemáticos:

Quociente de recebimento para o exercício x1 = Média mensal de recebimentos do exercício x1 / Média mensal dos saldos da conta de valores a receber do exercício x1.

Quociente de recebimento para o exercício x2 = Média mensal de recebimentos do exercício x2 / Média mensal dos saldos da conta de valores a receber do exercício x2.

Quociente de recebimento para o exercício x3 = Média mensal de recebimentos do exercício x3 / Média mensal dos saldos da conta de valores a receber do exercício x3.

A partir dos quocientes de recebimento de cada exercício, calcula-se o quociente médio de recebimento, somando-se os quocientes de recebimento dos exercícios x1, x2 e x3 e dividindo-se o resultado da soma por três. Em termos matemáticos: (Quociente de recebimento para o exercício x1 + Quociente de recebimento para o exercício x2 + Quociente de recebimento para o exercício x3) / 3.

Após chegar aos valores, registrar um documento hábil do tipo PA. Na aba dados básicos, preencher:

- Data da Emissão Contábil: Data que está sendo registrado a perda estimada.
- Data do Vencimento: Data que venceu o crédito a receber.
- Processo: Informar Processo SEI.
- Ateste: Data que a perda estimada foi calculada.
- Valor do documento: Valor da da perda estimada.
- Código do Credor: CNPJ do devedor.

Em dados de documentos de origem registrar:

- Emitente: Código da UG.
- Data de Emissão: Data do cálculo da perda estimada
- Número Doc. Origem: Número do documento com o cálculo da perda estimada.
- Valor: Valor da perda estimada.

Na aba "Outros Lançamentos" usar:

Situação: CRD055 - PERDA ESTIMADA COM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA

D - 36171.06.00 – VPD AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUT

C - 11291.06.00 - AJUST PERDA DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA

<input type="checkbox"/>	Situação: CRD055 - PERDA ESTIMADA COM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA
Situação:	Nome da Situação:
CRD055	PERDA ESTIMADA COM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA
Conta Contábil de Referência	
1.1.2.6.1.00.00	

No campo observação, sugerimos o texto:

Registro contábil de perda estimada de crédito de liquidação duvidosa inscrito na dívida ativa. Conforme processo SEI XXXXX.XXXXXX/XXXX-XX e Ofício XXXXX.

2.6 – Contabilização da Reversão da Perda Estimada

Quando verificado o recebimento ou alteração nas bases de mensuração deve ser reconhecida a reversão da perda estimada. No mesmo documento hábil onde foi registrada a perda estimada, em alterar documento, registrar em outros lançamento conforme segue:

Situação: CRD070 - REVERSÃO DE PERDA ESTIMADA DE CRÉDITOS

D - 11291.XX.YY - AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO

C - 49721.01.00 - REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Situação: CRD070 - REVERSÃO DE PERDA ESTIMADA DE CRÉDITOS
Situação:	Nome da Situação:	
CRD070	REVERSÃO DE PERDA ESTIMADA DE CRÉDITOS	
Ajuste de Perdas de Créditos	Conta Contábil de Referência	
1.1.2.9.1.06.00	1.1.2.6.1.00.00	

No campo observação, sugerimos o texto:

Registro contábil de reversão de perda estimada de crédito de liquidação duvidosa inscrito na dívida ativa. Conforme processo SEI XXXXX.XXXXXX/XXXX-XX e Ofício XXXXX.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Além de assegurar a qualidade da informação contábil no âmbito da UTFPR, o atendimento a esta nota previne os campi de sofrerem o registro da ocorrência de código 318 - NÃO ATENDIMENTO À ORIENTAÇÃO DO ÓRGÃO DE CONTABILIDADE SETORIAL/CENTRAL na conformidade contábil, assim como outras restrições pertinentes conforme o caso.

TIAGO DE MOURA

Contador Responsável pelo Órgão

CRC MG-119138/O-1 T-PR



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **TIAGO DE MOURA, DIRETOR(A)**, em (at) 12/05/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3188645** e o código CRC (and the CRC code) **A3470EF8**.